



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 007/2023

Rescisão do Contrato nº 112/2023, de 16.11.2023, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023**, que celebraram entre si o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, representado pelo seu Prefeito Municipal, **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, e de outro a empresa **J10 MUSICAL E PRODUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.260/0001-78, com sede à Rua Andrea Pontin, nº86, Apartamento 303, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, CEP: 95.185-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CRISTOFF BATISTA JAROSZEWSKI**, portador do CPF: 002.891.050-80, brasileiro, professor, solteiro, nascido em 06/11/1984, portador da cédula de identidade nº 4082014814 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Andrea Pontin, nº 86, apartamento 303, bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, CEP: 95-185-000 de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir o Contrato nº 112/2023, de 16.11.2023, em decorrência de o evento Viene Vivera La Vita Festival ter sido cancelado devido a transtornos climáticos que impossibilitaram sua realização.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimirem quaisquer dúvidas em relação a este contrato.

E, por ambas as partes estarem de pleno e comum acordo assinam este termo em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTOFF BATISTA JAROSZEWSKI
J10 MUSICAL E PRODUTORA LTDA

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico